

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Cria e designa o Grupo de Trabalho responsável por atualizar o Capítulo 7.1.3 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista - Prêmios, homenagens e comendas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e reestruturar o Capítulo 7.1.3 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista - Prêmios, homenagens e comendas;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 647ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2013, em Brasília-DF:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros Federais Luiz Alberto de Souza Aranha Machado; Celina Martins Ramalho, Paulo Dantas da Costa, Róridan Penido Duarte, sob coordenação do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho responsável por atualizar a Capítulo 7.1.3 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista – Prêmios, homenagens e comendas, devendo apresentar parecer no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da expedição deste ato.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2013.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI Presidente